

TRABALHO SÉRIEDADE
E RESPEITO COM A
SOCIEDADE

Prefeitura Municipal
de Rio Novo do Sul
2005 / / 2008

LEI Nº- 310/2007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

CRIA CARGO PÚBLICO NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo público de FISCAL SANITÁRIO que passará a integrar o Grupo Ocupacional Apoio Fisco constante no Anexo III, da Lei 304/07, de 08 de outubro de 2007, no quantitativo, carreira, vencimento base, carga horária e requisitos específicos, na forma abaixo.

GRUPO OCUPACIONAL	APOIO FISCO				
	QUANTIDADE DE CARGO	CARREIRA	VENC. BASE R\$ APÓS LEI 284/2007	CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL	REQUISITO ESPECÍFICO
FISCAL SANITÁRIO	02	III	547,47	30/150	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM NO MÍNIMO 40 HORAS REALIZADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

Art. 2º.- Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 038, de 06 de dezembro de 1991, o **ANEXO I** desta Lei descreve os requisitos e os fatores a serem considerados em relação ao cargo, bem como a respectiva carga horária.

Art. 3º.- Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária - LOA, dotação de despesa para execução desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 06 de novembro de 2007.


Estevan Antônio Fiorio
Prefeito Municipal

TRABALHO SÉRIEDADE
E RESPEITO COM A
SOCIEDADE

Prefeitura Municipal
de Rio Novo do Sul
2005 // 2008

ANEXO I – LEI Nº 310/2007.

GRUPO OCUPACIONAL	APOIO AO FISCO	
CARGO E REQUISITO ESPECÍFICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/ME NSAL	DESCRIÇÃO DAS TAREFAS
FISCAL SANITÁRIO ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM NO MÍNIMO 40 HORAS REALIZADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E COMPROVAR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA SANITÁRIA.	30/150	<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços internos de documentação da vigilância sanitária;• Atendimento e informação inicial aos usuários da vigilância sanitária quanto aos procedimentos e normas sanitárias;• Instruir processos administrativos para a apreciação e decisão da autoridade sanitária superior;• Manter atualizado o sistema de dados e informações do setor da vigilância sanitária;• Auxiliar complementar, na apreensão e inutilização de produtos;• Auxiliar complementar nas inscrições e fiscalizações dos estabelecimentos de interesse à saúde de baixa e média complexidade;• Atuação supervisionada e direcionada de outras atividades afins, que exijam grau de conhecimento na área sanitária;• Realizar controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em hotéis, clínicas, consultórios médicos e odontológicos, comércio, indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação sanitária no âmbito do município.• Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de trabalho;• Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.


Estevan Antônio Fiório
Prefeito Municipal